



*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

## **TERMO DE ABERTURA**

### **DISPENSA LIMITE Nº 31/2022**

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR, a elaboração de **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA LIMITE** visando a contratação da empresa **AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº00.138.811/0001-53 com a finalidade de aquisição de uniformes para os agentes de trânsito do MEDTRAN, a forma de contratação por Dispensa por Limite se faz necessária devido o baixo valor da compra.

Medianeira-PR, 25 de Abril de 2022.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9/2021, de 04/01/2021

**Delega atribuições à Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Delegar à Senhora SOLANGE APARECIDA DE LIMA - Secretária Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

**Art. 2º** O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

**Antonio França Benjamim**  
Prefeito



AZUNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

RUA MINUANO 1893 - BAIRRO CONDÁ

MEDIANEIRA - PR

FONE - 32645549

CNPJ 00138811000153

# Med tran

camisa .....	6 x 129,5 .....	777,50
calça .....	9 x 94,50 .....	850,50
gola polo m/c .....	6 x 75,80.....	454,80
gola polo m/l .....	3 x 80,80 .....	242,40
jaqueta .....	3 x 184,50 .....	553,50
todas as peças com bordado ou serigrafia já conversados pessoalmente		

total do pedido .....2878,70

00.138.811/0001-53

AZ Uniformes Profissionais Ltda.

*Amelie Van Albeton*

Rua Minuano, 1893 - Bairro Condá

CEP: 85884-000 MEDIANEIRA - PARANÁ

Medianeira 23 de fevereiro 2022

**Razão Social: R. Morgenstern e Cia Ltda**  
**CNPJ: 09.506.996/0001-86 – Insc. Estadual: 90438375-99**  
**Endereço: Avenida Duque de Caxias – 367 – Sala 02 – Matelândia - PR**

---

Medianeira 23 de Fevereiro de 2022

MED TRAN

**Orçamento**

6 Camisa.....130,00cada = Total: R\$ 780,00  
9 Calça.....98,00cada = Total: R\$ 882,00  
6 Gola Polo M/C.....R\$ 95,00cada = Total: R\$ 570,00  
3 Gola Polo M/L.....R\$ 102,00cada = Total: R\$ 306,00  
3 Jaqueta.....R\$ 185,00cada = Total: R\$ 555,00

Valor Total do orçamento: R\$ 3.093,00

**OBS:**

- Orçamento válido pelo prazo de 30 dias;
- Prazo de entrega: 10 a 15 dias.
- Todas as peças já inclusas o bordado ou serigrafia conforme já conversado pessoalmente.

Sendo o que tínhamos para o momento aguardando retorno.

  
\_\_\_\_\_  
Att Fábio Morgenstern  
Gerente Comercial  
45-99919-3717

09.506.996/0001-86  
R. MORGENSTERN  
E CIA LTDA  
Av. Duque de Caxias, 367 - Sala 02 - Centro  
CEP 85.887-000 - Matelândia - PR



PIXIXE MODA MALHA  
82.190.406/0001-49

Av. João XXIII, 2170 - MEDIANEIRA - PR

Pedido

Orçamento

Data: 03/03/2022

Cliente : Prefeitura de Medianeira  
Telefone : ( 45 ) 98812-5623

Quant.	Descrição produto	unid	TOTAL
6	camiseta Pv manga longa / 2 cores / com serigrafia 1 cor frente e costa/ com bordado bandeira na manga / com brasão prefeitura em uma manga	R\$80,90	R\$485,40
3	camiseta Pv manga manga / 2 cores / com serigrafia 1 cor frente e costa/ com bordado bandeira na manga / com brasão prefeitura em uma manga	R\$75,90	R\$227,70
9	calça brim leve / com elastico, zipper e botão/ com 2 bolsos frente, 2 bolsos costas / 2 bolsos laterais / sem logo	R\$94,90	R\$854,10
6	farda manga curta / tecido brim leve / com 2 bolsos frente / detalhes no ombro / com bordado frente e costas / com bordado bandeira na manga/ com brasão prefeitura em uma manga	R\$196,90	R\$1.181,40
3	jaqueta / tecido tactel / com 1 bolsos frente embutido / com bordado frente e costas / com bordado bandeira na manga/ com brasão prefeitura em uma manga	R\$260,90	R\$782,70
<b>TOTAL R\$</b>			<b>R\$3.531,30</b>

\*ORÇAMENTO EM VALIDADE DE 15 DIAS

\*QUALQUER MUDANÇA NA PEÇA, SERA REFEITO OUTRO ORÇAMENTO

---

Assinatura



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616  
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**De:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
**Para:** Licitações e Contratos

**1. OBJETO:** Contratação da empresa **AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **00.138.811/0001-53**, referente à aquisição de uniformes a serem utilizados pelos agentes de trânsito do MEDTRANS, conforme abaixo descrito:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	6	Und.	CAMISA	129,50	777,50
02	9	Und.	CALÇA	94,50	850,50
03	3	Und.	GOLA POLO M/C	75,80	454,80
04	6	Und.	GOLA POLO M/L	80,80	242,40
05	3	Und.	JAQUETA	184,50	553,50
<b>TOTAL</b>				<b>2.878,70</b>	

**2. JUSTIFICATIVA:** Essa requisição se faz necessária para aquisição de uniformes para os agentes de trânsito do MEDTRANS, a forma de contratação por Dispensa por Limite se faz necessária devido o baixo valor da compra.

**3. VALOR MÁXIMO:** O **VALOR GLOBAL** do pedido, não poderá ultrapassar **R\$ 2.878,70** (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), compreendendo o fornecimento dos materiais conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A ata de registro de preços decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** Fornecimento de Uniformes.

**6. DO PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo para fornecimento do objeto será de 30 (trinta) dias úteis a partir da requisição emitida pelo Fiscal de Contratos ou ordem de empenho durante o período vigente da Ata de registro de preços.

**7. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.
- 8.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.
- 8.3. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.
- 8.4. Os produtos acima especificados no objeto deverão estar no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.
- 8.5. Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do ato convocatório.
- 8.6. Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob pena de desclassificação. 4. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



**MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616  
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9.1. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.

9.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

9.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

9.5. Realizar a entrega do objeto contratado no Local indicado na nota de empenho, conforme item 5 deste termo de referência.

**10. ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte dotação orçamentária:

**ADMINISTRAÇÃO**  
**04.03.04.122.0005.2.017.0000.3.3.90.39.99.99.00 - 2702**

Eu Solange Aparecida de Lima, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, 08 de Março de 2021.  
Atenciosamente

**Solange Aparecida de Lima**  
Secretária de Administração e Planejamento





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DD4-A3B7-5BE2-8777

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NOELY GIASSON BAU (CPF 616.XXX.XXX-87) em 08/04/2022 10:45:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SOLANGE APARECIDA DE LIMA (CPF 550.XXX.XXX-53) em 08/04/2022 11:57:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/3DD4-A3B7-5BE2-8777>



**AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME**  
**CNPJ n.º 00.138.811/0001-53**  
**Quarta Alteração de Contrato Social**

1. **ANELISE VIER ALBERTON**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresária, nascida em 27/03/1970, natural de Missal/PR, portadora do RG n.º 4.485.511-9, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF n.º 829.261.239-49, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, n.º 370, Bairro Condá, no Município de Medianeira – Paraná, CEP. 85.884-000;
2. **ZELIA MAIER**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, nascida em 18/10/1966, natural de Medianeira/PR, portadora do RG n.º 6.039.111-4, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF n.º 021.182.009-19, residente e domiciliada na Rua Minuano, n.º 1.913, Bairro Condá, no Município de Medianeira – Paraná, CEP. 85.884-000;

Que com assinatura desta alteração contratual, declaram conhecer a total e situação ativa e passiva da sociedade, sendo únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME**, com sede no Município de Medianeira, Estado do Paraná, CEP. 85.884-000, na Rua Minuano, n.º 1.893, Bairro Condá, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 00.138.811/0001-53, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41203125189 por despacho em seção de 09 de agosto de 1994 e alterações posteriores, sendo a Última Alteração n.º 20062175378, por despacho em seção em 27 de junho de 2006, tem entre si, justo e contratado, esta 4ª (quarta) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social que corresponde ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, é aumentado para **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, divididos em 50.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

<b>ANELISE VIER ALBERTON</b>	<b>25.000 Quotas</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>ZELIA MAIER</b>	<b>25.000 Quotas</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000 Quotas</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **ZELIA MAIER**, acima qualificada, em virtude da Averbação do Divórcio Judicial junto ao registro de casamento, Matrícula 083923.01.55.1986.2.00013.138.0002902.53 registrado em data de 30/12/2014, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Medianeira - Paraná, a sócio passou a voltar a usar o nome de solteiro sendo assim figurado com **ZELIA ALBERTON**, com isso mudando todos os documentos pessoais e o presente contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 17:22 SOB Nº 20177323221.  
 PROTOCOLO: 177323221 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704246764. NIRE: 41203125189.  
 AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 31/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME**  
**CNPJ n.º 00.138.811/0001-53**  
**Quarta Alteração de Contrato Social**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O endereço da sociedade continua sendo o seguinte endereço: Rua Minuano, nº 1893, Bairro Condá, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, CEP. 85.884-0000.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade continua a cargo dos sócios **ANELISE VIER ALBERTON** e **ZELIA ALBERTON**, ao qual cabe independentemente ou em conjunto a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade sob juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

- São atribuições e poderes dos sócios administradores: administrar, representar, atuar, propor, ajustar qualquer fator referente à empresa, requerer, assinar, confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, notificações, intimações, alvarás, reconhecer a procedências de documentos e atividades, renunciar direitos e deveres sobre o qual se funda a empresa e documentos, representar junto a Órgãos Públicos (Federais, Estaduais e Municipais), como Receita Federal, Justiça Federal, Receita Estadual, Justiça Estadual, Receita Municipal, Prefeituras, INSS, entre outras entidades publicas e privadas, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante o Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas; cumprir as medidas apontadas nas reuniões de sócios; participar de assembleias deliberativas; empenhar-se para o crescimento da empresa; zelar pela integralidade do patrimônio da empresa; manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais; firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar auto de infrações relativos a administração da empresa; assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancarias de todos os bancos em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitações de todos as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 17:22 SOB Nº 20177323221.  
 PROTOCOLO: 177323221 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704246764. NIRE: 41203125189.  
 AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 31/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME**  
**CNPJ n.º 00.138.811/0001-53**  
**Quarta Alteração de Contrato Social**

**CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, o qual passa a ter a seguinte redação:

**AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME**  
**CNPJ n.º 00.138.811/0001-53**  
**Quarta Alteração de Contrato Social**

1. **ANELISE VIER ALBERTON**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresária, nascida em 27/03/1970, natural de Missal/PR, portadora do RG n.º 4.485.511-9, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF n.º 829.261.239-49, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, n.º 370, Bairro Condá, no Município de Medianeira – Paraná, CEP. 85.884-000;
2. **ZELIA ALBERTON**, brasileira, divorciada judicialmente, empresária, nascida em 18/10/1966, natural de Medianeira/PR, portadora do RG n.º 6.039.111-4, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF n.º 021.182.009-19, residente e domiciliada na Rua Minuano, n.º 1.913, Bairro Condá, no Município de Medianeira – Paraná, CEP. 85.884-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME**, com sede no Município de Medianeira, Estado do Paraná, CEP. 85.884-000, na Rua Minuano, n.º 1.893, Bairro Condá, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 00.138.811/0001-53, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203125189 por despacho em seção de 09 de agosto de 1994 e alterações posteriores, sendo a Última Alteração n.º 20062175378, por despacho em seção em 27 de junho de 2006, tem entre si, justo e contratado, esta 8ª (oitava) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas na nova redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem como nome empresarial “**AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede à **Rua Minuano, n.º 1.893, Bairro Condá, no Município de Medianeira – Paraná, CEP. 85.884-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objeto social: **Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios – CNAE 4781-4/00; Confecção, sob Medida, de Roupas Profissionais – CNAE 1413-4/02.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 17:22 SOB Nº 20177323221.  
 PROTOCOLO: 177323221 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704246764. NIRE: 41203125189.  
 AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 31/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME**  
**CNPJ n.º 00.138.811/0001-53**  
**Quarta Alteração de Contrato Social**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados, dividido em 50.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no País, assim subscritas:

<b>ANELISE VIER ALBERTON</b>	<b>50.000 Quotas</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>ZELIA ALBERTON</b>	<b>50.000 Quotas</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000 Quotas</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou as atividades em **18 de julho de 1994** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **ANELISE VIER ALBERTON** e **ZELIA ALBERTON**, ao qual cabe independentemente ou em conjunto a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade sob juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

- São atribuições e poderes dos sócios administradores: administrar, representar, atuar, propor, ajustar qualquer fator referente à empresa, requerer, assinar, confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, notificações, intimações, alvarás, reconhecer a procedências de documentos e atividades, renunciar direitos e deveres sobre o qual se funda a empresa e documentos, representar junto a Órgãos Públicos (Federais, Estaduais e Municipais), como Receita Federal, Justiça Federal, Receita Estadual, Justiça Estadual, Receita Municipal, Prefeituras, INSS, entre outras entidades publicas e privadas, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante o Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas; cumprir as medidas apontadas nas reuniões de sócios; participar de assembleias deliberativas; empenhar-se para o crescimento da



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 17:22 SOB Nº 20177323221.  
 PROTOCOLO: 177323221 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704246764. NIRE: 41203125189.  
 AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 31/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME**  
**CNPJ n.º 00.138.811/0001-53**  
**Quarta Alteração de Contrato Social**

empresa; zelar pela integralidade do patrimônio da empresa; manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais; firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar auto de infrações relativos a administração da empresa; assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias de todos os bancos em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitações de todos as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DECIMA:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o(s) administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 17:22 SOB Nº 20177323221.  
 PROTOCOLO: 177323221 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704246764. NIRE: 41203125189.  
 AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 31/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME**  
**CNPJ n.º 00.138.811/0001-53**  
**Quarta Alteração de Contrato Social**

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA:** Os sócios declaram sob as penas da lei que a referida empresa se enquadra na condição de Micro Empresa, nos termos da lei.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA:** Fica eleito o foro de Medianeira, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 01 (uma) via, de igual forma e teor, datilografadas e rubricadas apenas no anverso, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

Medianeira/PR, 01 de agosto de 2017.



**ANELISE VIER ALBERTON**  
**CPF: 829.261.239-49**  
 Sócia - Administrador



**ZELIA ALBERTON**  
**CPF: 021.182.009-19**  
 Sócia - Administrado

**Testemunhas:**

**Assinatura:**

  
**Rodrigo Sonda de Lima**  
 RG n.º 7.846.565-4/PR

**Assinatura:**

  
**Dilermando Agnelo Barbieri**  
 RG n.º 4.331.979-5/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 17:22 SOB Nº 20177323221.  
 PROTOCOLO: 177323221 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704246764. NIRE: 41203125189.  
 AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 31/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.138.811/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/07/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MINUANO</b>	NÚMERO <b>1893</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.884-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONDA</b>	MUNICÍPIO <b>MEDIANEIRA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contnews@arnet.com.br</b>		TELEFONE <b>(45) 3264-3552</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2022** às **09:55:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**  
**CNPJ: 00.138.811/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:41:36 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: **D3D5.1D46.1582.8157**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026507538-70**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.138.811/0001-53**

Nome: **AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ**  
**CNPJ: 76.206.481/0001-58**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

### **(NADA CONSTA)**

Contribuinte: AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA  
 CPF/CNPJ.....: 00.138.811/0001-53  
 Código Contribuinte...: 138811000153  
 Logradouro...: Rua MINUANO  
 Complemento...:  
 Cidade.....: MEDIANEIRA

Nr.Certidão/Ano.: 4630/2022  
 Data de Emissão.: 08/04/2022  
 Validade...: 07/07/2022  
 Nr...: 1893 Bairro.: BAIRRO CONDA  
 UF...: PR

Atividade Principal.:  
 Finalidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 07/07/2022, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 103663977103663

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL**  
 Rua Argentina, 1545 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná  
 CNPJ: 76.206.481/0001-58

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.138.811/0001-53  
**Razão Social:** AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA  
**Endereço:** RUA MINUANO 1893 / CONDA / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2022 a 26/04/2022

**Certificação Número:** 2022032822210474008386

Informação obtida em 08/04/2022 10:02:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.138.811/0001-53  
Certidão n°: 11248017/2022  
Expedição: 08/04/2022, às 10:03:33  
Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.138.811/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Memorando 5.267/2022



De: **ANTONIO HENRIQUE MARSARO JUNIOR** Setor: **PGM-LC - Licitações e Contratos**

Despacho: **5- 5.267/2022**

Para: **DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos**

Assunto: **UNIFORMES MEDTRAN**

Medianeira/PR, 20 de Abril de 2022

Primeiramente cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados por meio da presente licitação, análise de conveniência e oportunidade e dos quantitativos necessários não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não serão objeto de análise.

Deste modo, temos que o preceito legal que disciplina a matéria é o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, fundamentado na economicidade como razão da dispensa de certame licitatório: “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”).

Neste diapasão acerca da licitação dispensável:

*Em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93).*

*Em razão da natureza da contratação (demais incisos).*

*A licitação dispensável, prevista pelo artigo 24 da Lei das Licitações e Contratos Públicos, tem como traço marcante a viabilidade de realização do certame, mas que deixa de ser feito por revelar-se inconveniente numa situação de fato específica e em concreto.*

*Essas são as hipóteses de dispensa a contratação: a) de compras e serviços de baixo valor (incisos I e II); b) em situações excepcionais (incisos III e IV); c) seguinte à licitação anterior frustrada ou deserta (inciso V); d) em que há a apresentação de preços manifestamente acima dos praticados no mercado nacional (inciso VII); e) de entidades sem fins lucrativos (incisos XIII, XX e XXIV);*

*Em todas essas situações a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, seja porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação, seja por questões de emergência, dentre outras razões tópicas.*

Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Neste sentido o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado assevera que: **“Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios”.**

Ressalte-se que o Tribunal de Contas da União entende que a justificativa do preço estabelecido na contratação é essencial para configurar a legalidade da dispensa de licitação em razão do valor. Se recomenda ainda sejam adotadas as providências da recomendação administrativa 02/2021 - MPPR-0091.21.000319-1 com a necessidade de justificativa expressa em caso de impossibilidade de obtenção de um maior número de consulta a fontes diversificadas, demonstrando, por outros meios, que o preço adotado corresponde à realidade mercadológica, e que seja registrado nos autos de forma detalhada e justificada

todas as consultas realizadas para a definição do preço de referência, contendo o nome do agente público consulente e as datas das consultas, haja vista que pesquisa direta de preços com potenciais fornecedores deve ter caráter subsidiário e complementar e que a pesquisa de preços precisa diversificar as fontes de consulta, dando-se preferência a portais de compras governamentais.

Para Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª Edição, Dialética, São Paulo, 2004, p. 235: “As hipóteses de dispensa de licitação podem ser sistematizadas segundo ângulo de manifestação e desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: **a) Custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II); b) custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII); c) ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV, XVII, e XXIII); d) destinação da contratação: quando a contratação não for norteadada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, XI, X, XIII, XV, XVI, XIX, XX, XXI e XXIV)”**

No caso em tela, o valor orçado de **R\$ 2.878,70** está dentro da previsão legal.

Do exposto, uma vez atendida a recomendação quanto ao preço, o procedimento há amparo legal para a dispensa, por questões de eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, sendo o parecer jurídico pela possibilidade jurídica da realização por dispensa.

—  
Antonio Henrique Marsaro Junior  
Advogado

---

Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê CEP: 85884-000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 20/04/2022 15:57:44 por Lilian Aparecida Dos Santos Zago - Assistente Administrativo

“A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento.” - *Frederick Herzberg*

1Doc



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 31/2022

Dispenso a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666 de 1993, para a contratação direta da empresa **AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 00.138.811/0001-53**, com a finalidade de aquisição de uniformes para os agentes de trânsito do MEDTRAN, a forma de contratação por Dispensa por Limite se faz necessária devido o baixo valor da compra.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Termo de Dispensa por Limite decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**LOCAL DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** O local da prestação de serviço/fornecimento será MEDTRAN, Rua Rio de Janeiro, 1655 – Medianeira/PR.

Medianeira, 25 de Abril de 2022.

**Solange Aparecida de Lima**  
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 31/2022**, que tem por objeto a contratação da empresa **AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 00.138.811/0001-53**, com a finalidade de aquisição de uniformes para os agentes de trânsito do MEDTRAN, a forma de contratação por Dispensa por Limite se faz necessária devido o baixo valor da compra.

**APROVO** com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação direta através de Dispensa por Limite.

Medianeira, 25 de Abril de 2022.

**Solange Aparecida de Lima**  
Secretária de Administração e Planejamento





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 31/2022**

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** uniformes para os agentes de trânsito do MEDTRAN.
2. **SOLICITANTE:** Secretaria de Administração e Planejamento.
6. **RAZÃO DA DISPENSA:** Essa requisição se faz necessária para aquisição de uniformes para os agentes de trânsito do MEDTRAN, a forma de contratação por Dispensa por Limite se faz necessária devido o baixo valor da compra.
7. **FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.
8. **CONTRATAÇÃO DIRETA:** da empresa AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.138.811/0001-53.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	6	Und.	CAMISA	129,50	777,50
02	9	Und.	CALÇA	94,50	850,50
03	6	Und.	GOLA POLO M/C	75,80	454,80
04	3	Und.	GOLA POLO M/L	80,80	242,40
05	3	Und.	JAQUETA	184,50	553,50
<b>TOTAL</b>					<b>2.878,70</b>

9. **PREÇO TOTAL:** O valor da contratação direta, não poderá ultrapassar **R\$ 2.878,70 (dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**, compreendendo o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

10. **PRAZO E VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO:** O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O local da prestação de serviço/fornecimento será MEDTRAN, Rua Rio de Janeiro, 1655 – Medianeira/PR.

11. **JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:** Foi realizada a devida pesquisa de preços com prestadores de serviços/fornecedores especializados, sendo realizado a contratação observando o menor preço ofertado.

12. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**04.03.04.122.0005.2.017.0000.3.3.90.39.99.99.00 - 2702**

Medianeira, 25 de Abril de 2022.

**Solange Aparecida de Lima**  
 Secretária de Administração e Planejamento



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC5E-BAE4-32EE-61EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE APARECIDA DE LIMA (CPF 550.XXX.XXX-53) em 26/04/2022 14:57:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/CC5E-BAE4-32EE-61EF>



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 31/2022

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 31/2022**, que tem por objeto a contratação da empresa **AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 00.138.811/0001-53**, com a finalidade de aquisição de uniformes para os agentes de trânsito do MEDTRAN, a forma de contratação por Dispensa por Limite se faz necessária devido o baixo valor da compra, conforme abaixo descrito:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	6	Un	CAMISA	129,50	777,50
02	9	Un	CALÇA	94,50	850,50
03	3	Un	GOLA POLO M/C	75,80	454,80
04	6	Un	GOLA POLO M/L	80,80	242,40
05	3	Un	JAQUETA	184,50	553,50
<b>TOTAL</b>					<b>2.878,70</b>

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Essa requisição se faz necessária para aquisição de uniformes para os agentes de trânsito do MEDTRAN, a forma de contratação por Dispensa por Limite se faz necessária devido o baixo valor da compra.

**PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO:** O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O local da prestação de serviço MEDTRAN, Rua Rio de Janeiro, 1655 – Medianeira/PR.

**LOCAL E DATA:** Medianeira, 25 de Abril de 2022.

**ASSINATURA:** Solange Aparecida de Lima  
Secretária de Administração e Planejamento



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009

*Estabelece mecanismos para a disponibilização de informações necessárias ao cumprimento do princípio da transparência e publicidade nas licitações e contratos e para divulgação dos fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública.*

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições constitucionais, legais e regimentais, e para o atendimento às determinações emanadas da Resolução nº 15/09, de seu Colegiado Pleno;

Expede a presente **INSTRUÇÃO** dispendo sobre a instituição do **Mural das Licitações Municipais** no sítio eletrônico do Tribunal de Contas na internet, visando ampliar a publicidade das licitações e contratos da Administração Pública Municipal, e sobre a implantação do **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**, como base de dados para informação pública, no mesmo canal eletrônico, das pessoas físicas e jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público.

### Seção I

#### Do Mural das Licitações Municipais

Art. 1º O Mural das Licitações Municipais constitui seção do sítio eletrônico do Tribunal de Contas, de livre acesso público, para divulgação e o tempestivo conhecimento de todas as licitações previstas para serem processadas pelas administrações públicas municipais.

Parágrafo único. O disposto nesta seção tem fundamento no princípio da transparência ditado no art. 37 da Constituição Federal, destinando-se a possibilitar o exercício das prerrogativas dispostas no § 1º do art. 41 e no § 2º do art. 113, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, para o mesmo sentido, o art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos:

I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.

II. Até 5 (cinco) dias consecutivos após as datas de ratificação de processos de dispensa ou de inexigibilidade, realizadas por exigência do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Na contagem do prazo estabelecido no inciso I do *caput* será considerada a data que ocorrer antes, ou a de abertura dos envelopes de qualificação dos participantes ou a de abertura das propostas, conforme a ordem prevista para a modalidade utilizada.



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 3º Considerando os objetivos e a natureza prévia da informação, os dados a serem catalogados no Mural das Licitações Municipais, mediante rotinas eletrônicas, a partir dos setores respectivos das entidades municipais, serão limitadas aos casos de:

### I. licitações processáveis:

- a. Nome da entidade executora
- b. Modalidade licitatória
- c. Número e ano do certame (edital)
- d. Data do edital
- e. Data de abertura
- f. Indicação orçamentária
- g. Preço máximo previsto ou de referência
- h. Maior desconto, quando for o caso
- i. Objeto (sucinto)

### II. processos de dispensa de licitação:

- a. Nome da entidade executora
- b. Número e ano do processo de dispensa
- c. Indicação orçamentária
- d. Preço
- e. Objeto (sucinto)
- f. Data de publicação do termo de ratificação

### III. processos de inexigibilidade de licitação:

- a. Nome da entidade executora
- b. Número e ano do processo de inexigibilidade
- c. Indicação orçamentária
- d. Preço
- e. Objeto (sucinto)
- f. Data de publicação do termo de ratificação

Parágrafo único. As informações requeridas por esta Instrução incluirão os Editais de Chamamento Público, para a contratação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas mediante o Credenciamento, aplicando-se aos contratos individuais, as seguintes informações:

#### I. processo de inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição:

- a. Nome da entidade executora
- b. Número e ano do processo de inexigibilidade
- c. Indicação orçamentária
- d. Preço
- e. Objeto (sucinto)
- f. Data de publicação do termo de ratificação

Art. 4º Fechamento do Mês: No intuito de certificar a confiabilidade dos dados e informações expostas ao público, mensalmente, até 5 (cinco) dias subsequentes ao encerramento de



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

cada mês, os jurisdicionados informarão na seção do Mural o número de procedimentos licitatórios (a quantidade) realizados no mês encerrado, inclusive confirmando eventual inoocorrência de movimento e cancelamentos no decorrer do período.

§ 1º Para efeito do Mural das Licitações Municipais serão adotadas ordens numéricas anuais, na seqüência cardinal crescente, sem repetições e sem combinações alfanuméricas, individualizadas para cada uma das espécies de licitação: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão, pregão e uma para as dispensas e outra para as inexigibilidades, não sendo admitida a formação de blocos de mais de uma modalidade.

§ 2º Para os fins desta Instrução, as dispensas em que há obrigatoriedade de formalização em processo composto com os elementos determinados no art. 26, e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, restringem-se às hipóteses especificadas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIX do art. 24, do mesmo Estatuto, e outros casos que venham a ser acrescentados nessa mesma legislação.

§ 3º As dispensas de licitação enquadradas nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, formalizadas em processos por própria iniciativa do Município, não poderão ser informadas no Mural das Licitações Municipais, e nem serão incluídas na mesma seqüência numérica, crescente, anual, das dispensas estabelecidas no parágrafo anterior, o qual não admite lacuna ou interrupção da ordem.

§ 4º A consistência do Fechamento a que se refere o *caput* será efetivada mediante o confronto das informações do Mural de Licitações com os registros encaminhados ao Sistema de Informações Municipais, do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 5º As informações tornadas disponíveis no Mural das Licitações Municipais, segundo a sistemática desta Instrução Normativa, serão de responsabilidade dos órgãos e entidades declarantes e a coletânea anual deverá ficar disponível para consulta até a data do encerramento do exercício seguinte ao respectivo à lei autorizatória do crédito orçamentário utilizado, mesmo os processos já tendo sido concluídos.

### Seção II

#### Do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Art. 6º Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, no sítio eletrônico do Tribunal de Contas, em face das sanções imputadas com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, nos incisos III ou IV do art. 87 e art. 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 96 da Lei Complementar Estadual nº 113/05.

§ 1º O Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública constitui seção do sítio eletrônico do Tribunal de Contas, de livre acesso público, para ampla divulgação das pessoas físicas e jurídicas declaradas impedidas de participarem em licitações e de contratarem com a Administração Pública.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, efetivados com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º Após o trânsito em julgado em sua esfera, do processo administrativo instaurado para a apreciação do fato determinante da penalização, os órgãos e entidades de



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Administração Pública Municipal sujeitos a esta Instrução deverão registrar as informações determinadas, no Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas, na Internet.

§ 1º O processo de declaração de inidoneidade ou suspensão de participação em licitações públicas será considerado transitado em julgado com a publicação do extrato da decisão adotada pelo Responsável competente para aplicação da sanção, após respeitadas as disposições de processamento estabelecidas na regulamentação local própria e no § 3º do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º Esgotado o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, para eventual apresentação de recurso à decisão publicada, a sanção aplicada deverá ser registrada na seção eletrônica de que trata o presente artigo, contendo as informações relacionadas nos incisos que seguem:

- I. Identificação do declarante
  - a. cargo da autoridade competente
  - b. nome do Município
- II. Órgão Licitante
  - a. nome da entidade/órgão que realizou a licitação
- III. Identificação do fornecedor Impedido
  - a. razão social/nome de fantasia ou nome de pessoa física
- IV. Documento
  - a. CNPJ/CPF (número no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou CPF - número do Cadastro de Pessoa Física, conforme o caso)
- V. Processos
  - a. licitatório nº
  - b. de sanção nº
- VI. Ato de Declaração
  - a. Tipo
  - b. Número
  - c. Ano
- VII. Data da publicação do ato declaratório
  - a. dia / mês / ano
- VIII. Veículo utilizado para divulgação
  - a. Nome
- IX. Período de impedimento por inidoneidade/suspensão
  - a. data de início
  - b. data de expiração da sanção

Art. 8º Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

- I. Nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de 2 (dois) anos ou mais:
  - a. inexecução total de obrigações contratuais;
  - b. inexecução parcial de obrigações contratuais;
  - c. de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - d. prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
  - e. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
  
- II. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
  - a. não celebrar a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
  - b. deixar de entregar documentação exigida no edital;
  - c. apresentar documentação falsa;
  - d. não honrar a proposta apresentada;
  - e. ensejar o retardamento, injustificado, da execução do objeto da contratação;
  - f. comportar-se de modo inidôneo;
  - g. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - h. cometer fraude fiscal.

§ 1º A competência para imposição de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, designado pelo Chefe do Poder Executivo ou Autoridade Executiva, no caso dos demais poderes e órgãos descentralizados, e será exercida necessariamente em expedientes de natureza contratual a que se referem os incisos I e II do art. 2º deste regulamento, observado o devido processo administrativo.

§ 2º Será assegurada a defesa do interessado no respectivo processo de declaração de inidoneidade objeto deste parágrafo, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 3º Os registros do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar são de estrita responsabilidade dos declarantes, não encerrando propriamente qualquer juízo de valor da parte do Tribunal de Contas, o que não isenta a autoridade administrativa da





## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

entidade declarante das sanções administrativas por informações inverídicas ou comprovada má-fé.

§ 4º O Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública contemplará a declaração de inidoneidade inscrita em cumprimento de sentença judicial encaminhada ao Tribunal de Contas do Paraná, para a referida finalidade.

§ 5º Os registros incluídos no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar por determinação judicial são de estrita responsabilidade dos declarantes, não encerrando qualquer juízo de mérito por parte do Tribunal de Contas.

§ 6º Os dados e informações do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar, tornados disponíveis na sistemática desta Instrução Normativa, ficarão ativos no período em que perdurar a sanção.

Art. 9º A exclusão de registros do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar será efetivada mediante requerimento da autoridade administrativa da entidade declarante, que deverá justificar o levantamento da suspensão, inidoneidade ou da absolvição deferida, fundada em motivo legalmente admissível, demonstrado em parecer da Procuradoria jurídica da Administração.

Art. 10. O Tribunal de Contas poderá declarar inidoneidade em decorrência de contas julgadas irregulares e do julgamento de atos e contratos administrativos que tenham por motivação ocorrências de hipóteses constantes dos incisos seguintes:

I. fraude em procedimento licitatório, ou outra irregularidade tipificada na Lei Federal nº. 8.666/93, e legislação correlata.

II. cometimento de ato de improbidade, julgado por maioria absoluta do Corpo Deliberativo do Pleno do Tribunal de Contas.

§ 1º A permanência do registro no cadastro e a proibição de participar em licitação e contratar com a Administração Pública nos termos deste artigo perdurará por até 5 (cinco) anos.

§ 2º Será assegurada a defesa do interessado no respectivo processo de declaração de inidoneidade objeto deste parágrafo.

§ 3º À Diretoria de Execuções do Tribunal de Contas do Paraná incumbe a responsabilidade pelo cumprimento das decisões de inscrição e baixa de declarações de inidoneidade e de suspensão de contratar com a Administração, objeto do *caput* deste artigo e a prevista no § 4º do art. 8º, desta Instrução.

§ 4º A reserva de responsabilidade estabelecida nos §§ 3º e 5º do art. 8º, desta Instrução, não se aplica em relação à declaração de inidoneidade de que trata o *caput* do presente artigo.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Seção III Disposições Gerais

Art. 11. O descumprimento do estabelecido no art. 2º desta Instrução, respectivo à falta de atualização do Mural das Licitações Municipais, enseja aplicação da multa prevista no art. 87, III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/05.

§ 1º A multa referida no *caput* deste artigo será proposta pela Diretoria de Contas Municipais, à razão de bloco mensal de informação que se caracterize incompleto, assim considerado quando um ou mais procedimentos hajam sido sonegados, verificado no confronto entre o fechamento mensal nos termos do art. 4º desta norma, e o respectivo bimestre recepcionado pelo Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

§ 2º A multa disposta no *caput* deste artigo será aplicada aos responsáveis pelo módulo de licitações e pelo módulo de contratos, do Sistema de Informações Municipais, do Tribunal de Contas, tendo por base o ato formal de designação baixado pelo Dirigente legal da entidade e o termo eletrônico de responsabilidade firmado no referido Sistema.

Art. 12. O descumprimento do estabelecido no art. 7º desta Instrução, respectivo à omissão no preenchimento do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar, enseja aplicação da multa prevista no art. 87, III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/05, sem prejuízo de sujeição à responsabilização civil e criminal, à luz dos arts. 82 a 85 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser submetida ao Ministério Público Estadual.

Parágrafo único. A multa disposta no *caput* deste artigo será aplicada aos responsáveis pelo módulo de licitações e pelo módulo de contratos, do Sistema de Informações Municipais, do Tribunal de Contas, tendo por base o ato formal de designação baixado pelo Dirigente legal da entidade e o termo eletrônico de responsabilidade firmado no referido Sistema.

Art. 13. O controle interno comunicará à Autoridade da Administração Pública e ao Tribunal de Contas inconsistências ou omissões de informações ou dados referentes ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 14. O responsável pela unidade de registros cadastrais, ou setor equivalente, ao tomar conhecimento de qualquer fato grave imputável ao fornecedor, deverá instaurar processo administrativo, no qual será assegurada a ampla defesa e o contraditório, comunicando o resultado à autoridade Executiva do Órgão ou Entidade, para determinar: a rescisão de contratos em curso, a suspensão de participação em licitações futuras, a vedação à celebração de novos contratos com a Administração Pública e a inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar objeto desta Instrução.

§ 1º Os processos de licitação conterão documento elaborado por quem investido da competência, responsáveis pela licitação ou pela unidade de registros cadastrais da Administração Pública, constando a informação de que o Cadastro instituído nesta instrução foi consultado previamente à adjudicação ao vencedor do procedimento licitatório, de modo a prevenir a contratação de pessoas físicas ou jurídicas impedidas.

§ 2º O registro cadastral de fornecedores do Município deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º A inclusão de cláusula nos contratos referindo o dever de a Administração Pública promover a unilateral rescisão com as pessoas físicas ou jurídicas incursas nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrarem infrações dentre as dispostas nos incisos do parágrafo único do art. 8º desta Instrução Normativa é medida recomendável, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

Art. 15. As normas desta Instrução aplicam-se aos Entes e entidades da Administração Pública municipal, compreendendo os poderes Executivo e Legislativo, e incluídas todas as entidades de administração indireta instituídas, mantidas ou não, por Município, considerando as Autarquias, Fundações e Institutos, os fundos especiais, os órgãos de regime especial, os serviços sociais autônomos, as empresas públicas e as sociedades de economia mista nas quais o Município seja acionista, controlador ou partícipe, como no caso de Consórcios e associações a este equiparadas.

Art. 16. As informações do **Mural das Licitações Municipais** e do **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar** com a Administração Pública ficarão permanentemente disponíveis, para livre acesso público, no sítio eletrônico [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), ou outro que o venha suceder para o mesmo fim.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2009.

**HERMAS EURIDES BRANDÃO**  
Presidente

## NOTA DE EMPENHO

Estado do Parana  
 Prefeitura Municipal de Medianeira  
 Secretaria de Financas  
 Contadoria Geral do Municipio  
 CNPJ 76.206.481/0001-58

004109/22 Ordinario Orcamentario

Orgao: 04 SEC. MUNIC. DE ADMINIST. E PLA Unid: 03 DIRETORIA DE ADMINISTRACAO  
 Dotacao: 041220005.2.017.339030230000 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN  
 Conta Reduzida: 04411  
 Credor: 5797 AZ UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CGC: 00.138.811/0001-53  
 Banco: 104 Ag: 956 C/C:00300002380-1  
 Endereco: RUA MINUANO 1893 CONDA Fone: 45-3264-5549 MEDIANEIRA

Dispensa por Lim	Homolog:	Contrato:	Data:28.04.22
---Valor Orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
30.000,00	21.490,52	2.878,20	18.612,32

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1			UNIFORMES PARA OS AGENTES DE TRANSITO DO MEDTRAN		
2			---		
3	6		CAMISA	129,5000	777,00
4	9		CALCA	94,5000	850,50
5	6		GOLA POLO M/C	75,8000	454,80
6	3		GOLA POLO M/L	80,8000	242,40
7	3		JAQUETA	184,5000	553,50

Total das Retencoes:  
 Valor Liquido: 2.878,20

-----	-----	-----
MATHEUS HENRIQUE HENZ	CACILDO ANTONIO THEISEN BENKE	SOLANGE APARECIDA DE
DIV. COMPRAS E MATERIAIS	DIV. CONTABILIDADE	ORDENADOR DA DESPESA
-----	-----	-----

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinarios (Livres)